



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

92/2025

IR

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis através do LDO/2025 através do Programa: 02 - Programa de Apoio Administrativo; Ação 2048: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** sugerindo que seja viabilizada a entrega de kit escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino. A medida tem como objetivo garantir melhores condições de aprendizado aos estudantes e auxiliar as famílias na aquisição do material necessário para o desenvolvimento das atividades escolares.

As unidades escolares são:

Escola Municipal Bento Mossurunga, Escola Municipal Do Campo Caetano Munhoz Da Rocha, Escola Municipal Castro Alves, Escola Municipal Cidade Nova, Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimoro, Escola Municipal Constantino Lisboa De Medeiros, Escola Municipal Professor Domingos José De Souza, Escola Municipal Professora Eroni Maciel Ribas, Escola Municipal De Educação Especial Espaço Aberto, Escola Municipal Professor Ethaniel Bento De Assis, Escola Municipal Professor Florestan, Escola Municipal Gurilândia, Escola Municipal Manoel Bandeira, Escola Municipal Do Campo Manoel Da Nóbrega, Escola Municipal Maria Do Carmo Pereira, Escola Municipal Mario De Miranda Quintana, Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal Do Campo Narciso Simão, Escola Municipal Nikon Kopko, Escola Municipal Parigot De Souza, Escola Municipal Paulo VI e Escola Municipal Urupês.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

JUSTIFICATIVA:

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e deve ser promovida de forma igualitária para todos os estudantes. No entanto, muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para adquirir os materiais escolares essenciais para o aprendizado de seus filhos. Dessa forma, a distribuição de kits escolares é uma ação que contribui diretamente para a inclusão social, a redução da desigualdade e o fortalecimento do ensino público municipal. Ao fornecer materiais escolares adequados, garantimos que os alunos tenham condições mínimas para acompanhar o conteúdo programático, evitando a evasão escolar e promovendo um ambiente mais propício ao aprendizado. Ademais, essa iniciativa também auxilia os professores, pois possibilita um ensino mais estruturado, garantindo que todos os alunos tenham os mesmos recursos para realizar suas atividades escolares.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10, de abril de 2025

Sidnei Jardim
Vereador

